



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP

01009-905

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2017/0000101-4

6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2017/0000101-4

Contrato: 004/2017/SMTE

Objeto Contratual: Locação do imóvel comercial localizado na Av. Rio Branco, 252, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.206-000, onde se encontra instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - Cate Central

Contratante/Locatária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDT

Contratada/Locadora: Olímpia Administração e Participações S/A

Objeto do Aditamento: Prorrogação Contratual e condição resolutiva

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDT**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Av. Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **RODRIGO HAYASHI GOULART**, adiante designada **CONTRATANTE/LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **OLÍMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ 21.860.453/0001-68, estabelecida na Rua Lourenço de Almeida, 487, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.508-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ZOHRAB COMRIAN**, portador da cédula de identidade RG 2.***.**7 SSP-SP e inscrito no CPF ***.066.178-**, doravante designada **CONTRATADA/LOCADORA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais **2 (dois) meses**, sobre **condição resolutiva**, a partir 01/08/2025, ou até a conclusão de procedimento licitatório tratado no processo administrativo 6064.2025/0000142-6.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor mensal do contrato permanece de 53.981,98 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), de modo que o valor total do contrato, referente a 2 (dois) meses, perfazendo o total de R\$ 107.963,96 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

2.2. A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 004/2017/SMTE**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **Termo de Aditamento ao Contrato 05/2017/SMTE** vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ZOHRAB COMRIAN

Representante Legal

Olímpia Administração e Participações S/A

TESTEMUNHAS:



ZOHRAB COMRIAN
usuário externo - Cidadão
Em 25/07/2025, às 12:17.



Rodrigo Hayashi Goulart
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Em 30/07/2025, às 17:46.



Paloma de Carvalho Lima
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 31/07/2025, às 10:28.



Patricia Galdi Durante
Chefe de Equipe II
Em 31/07/2025, às 10:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129855401** e o código CRC **630585C4**.
